



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Estrada Vicinal para Tenda - Bairro Barro Vermelho - CEP 46900-000 - Seabra - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 03/2022 , QUE ENTRE SI CELEBRARAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA E A EMPRESA RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO ANUAL DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, CONFORME PREGÃO SRP Nº10/2022 E PROCESSO Nº 23286.002143/2022-16

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ nº 10.764.307/0001-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretora **LAURA NETA DIAS DO SACRAMENTO**, RG nº 0959711147 /SSP/BA, CPF nº783.272.455- 20, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES** , CNPJ nº 19.897.713/0001-28, estabelecida na Q QSD 26 LOTE: 04; LOJA: 01, Taguatinga Sul/DF . CEP 72020-260. Tel: (61) 3046-1222 / (61) 99856-0477, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr/a. **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO** RG nº. ° 1845762, expedida pela SSP-DF, CPF nº 716.952.061-34, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão decorrente do Contrato nº03/2022, e Processo nº. 23286.002143/2022-16, sujeitando-se, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 03/2022 , relativo ao Processo nº 23286.002143/2022-16, tendo como objeto a prestação de serviços de contratação de serviço de recarga e manutenção anual dos extintores de incêndio, considerando a conveniência das partes em não manter o referido negócio jurídico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, a partir de 08 de julho de 2025, de acordo com o Inciso II do artigo 79 da lei 8.666 de 1993, a qual não dispensará as partes do cumprimento das eventuais obrigações pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis. A rescisão não dispensa a empresa **RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES** do cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas até o encerramento do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato,

no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA NETA DIAS DO SACRAMENTO, Diretor(a) Geral**, em 16/07/2025, às 11:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4286217** e o código CRC **C637EB62**.

**RICARDO ALVES
RAMOS DE BRITO
EXTINTORES:198
97713000128**

Assinado digitalmente por RICARDO ALVES
RAMOS DE BRITO EXTINTORES:19897713000128
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=DF, L=BRASILIA, OU=
15590921000129, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AC Sempre RFB v2,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO
EXTINTORES:19897713000128
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.21 15:59:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2